

# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 884

SOLICITAÇÃO ao Ministério da Saúde de informações sobre as condições de operação do SAMU em Jundiaí, especialmente no que diz respeito a repasse de recursos, infraestrutura, ambulância e condições de trabalho dos funcionários.

Na última terça-feira, recebemos da representação de Jundiaí do Sindicato de Condutores de Ambulância do Estado de São Paulo, relatório em forma de manifesto, contendo informações sobre as más condições de trabalho no SAMU de Jundiaí.

O relatório aponta para quesitos importantes como: segurança, estrutura de base (desde precariedade para uso dos banheiros e refeitório até irregularidades como a falta de saída de emergência, fiação com risco de curto circuito, infiltração de água, caixa d'água sem manutenção, etc), problemas sérios com as ambulâncias e os colaboradores padecendo com problemas de segurança na atividade funcional, o que ocasionou diversos registros de boletim de ocorrência policial.

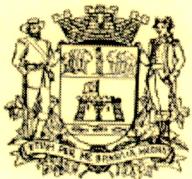
Como se trata o SAMU de um serviço essencial à saúde, sobretudo porque oferece relevantes serviços à comunidade na prestação de socorros, urgências e emergências, vimos a reivindicação com especial atenção e sentimo-nos no dever de intervir buscando maiores e melhores informações sobre o seu regular funcionamento em nossa cidade.

CONSIDERANDO que o SAMU funciona por conta de convênio entre o Ministério da Saúde, a Prefeitura de Jundiaí e o Governo do Estado de São Paulo, é importante saber qual a responsabilidade de cada um na manutenção dos serviços, incluindo a destinação de recursos e contratação de funcionários.

Assim sendo,

**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao Ministério da Saúde para que, após ciência do relatório anexo, enviado pelo SINDMAESP, contendo cópias de boletins de ocorrência, o órgão responsável se pronuncie a respeito, prestando a esta Casa as seguintes informações:

/Elt



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

*Requerimento à Presidência n.º 884 – fls. 02*

- 1- O Ministério da Saúde tem informações sobre as irregularidades apontadas?
- 2- Qual a parcela de responsabilidade do Ministério da Saúde com relação às irregularidades noticiadas?
- 3- Qual o valor do repasse de recursos destinado pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Jundiaí para a manutenção do SAMU em nossa cidade?
- 4- O que o Ministério da Saúde pode fazer para minimizar os problemas noticiados?
- 5- Quanto aos funcionários e o pedido adicional de risco: qual a orientação do Ministério da Saúde para atender à demanda?

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
'ZÉ DIAS'



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

### PRESIDÊNCIA DESPACHO

Interpretando sistematicamente o Regimento Interno da Casa, entendemos que a aplicação do disposto no artigo 155, inciso II, § 4º, depende de:

- a) comprovação de tramitação de propositura na Casa não inclusa na Ordem do dia;
- b.1) comprovação de solicitação idêntica, emanada do próprio Vereador, ou;
- b.2) iniciativa ensejadora de apresentação de congratulações ou elogios.

Diante da falta de tais requisitos, *indefiro* o presente requerimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EG".

Eng.º MARCELO GASTALDO

Presidente